



Relatório

A Física e o desenvolvimento nacional

Home Publicações Eventos Comissões de Área Olimpíadas Serviços Online

A SBF

Sócios

Serviços Online

Eventos

**Acontece na SBF**

Destaque em Física

Opinião

Memória

Publicações

Acordos

Relatórios

Ensino

Mural do Sócio

Boletins

Premiações

Anúncios da SBF

Pesquisa

MNPEF

PLAF

Seguros

Plano de Saúde / Dental

Contato

Alguns Links

## Light 2015



Como montar um  
espectroscópio

## Próximos Eventos

- Encontro de Física 2016
- XVIII Escola de Verão Jorge André Swieca de Física Nuclear Teórica
- XIX Escola de Verão Jorge André Swieca de Partículas e Campos
- XXII Simpósio Nacional de Ensino de Física
- X Escola Brasileira de Magnetismo
- XV Escola Brasileira de Estrutura Eletrônica
- XXXIII Encontro de Físicos do Norte e Nordeste

## NOTA PÚBLICA DA SBF SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA DO ENSINO MÉDIO (MP 746/2016)

06 OUTUBRO 2016

*Acontece na SBF, semana de 06 de outubro de 2016*

A Sociedade Brasileira de Física vem a público manifestar preocupação quanto à Reforma do Ensino Médio por meio de Medida Provisória encaminhada ao Congresso Nacional. Reconhecemos a necessidade e urgência de reforma. Entretanto, por também reconhecer a complexidade do tema e a necessidade de construir, por meio de debate público qualificado, elementos para a sustentação de mudanças efetivas e eficazes, entendemos que tal questão não deve ser apreciada em caráter de Medida Provisória.

Consideramos que aspectos da MP 746 atentam contra os objetivos preconizados, quais sejam, a ampliação do tempo de escolarização e a necessidade de se pensar um Ensino Médio que seja atraente, flexível e atenda aos interesses e demandas de formação dos estudantes.

Dentre eles, destacamos:

1. A MP estabelece como condição para exercício da docência “trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim” e, para a parte técnica do currículo, outros profissionais, que, mesmo sem ter a qualificação profissional requerida, “detenham notório saber”. Assim, em lugar de indicar ações efetivas para formação de professores e estímulo à entrada e permanência na carreira, a **MP apenas legitima a precarização hoje existente** - segundo o censo de 2015, quase 40% dos professores em exercício não tem formação adequada para as disciplinas que lecionam. No caso da Física, esse número é de 68,7%. A SBF reafirma a necessidade de fortalecer a formação de professores com cursos de licenciaturas específicas nas áreas de conhecimento e condições de trabalho e carreira que tornem a profissão atraente.
2. A MP reduz o componente de formação geral, destinada aos conteúdos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), das atuais 2400 horas para 1200 horas. Ou seja, a formação geral, cultural e científica dos estudantes é **reduzida pela metade** e não ampliada, como se anuncia. O tempo restante se volta para uma preparação para o mercado de trabalho, sem qualquer alusão a outro princípio educativo. Não há espaço, no novo Ensino Médio anunciado, para formação ética, estética e científica dos estudantes. A ampliação referida pela MP é da carga horária anual mínima fomentando a implementação das Escolas de Ensino Médio em tempo integral.
3. A proposta não estabelece a obrigatoriedade de oferta dos componentes curriculares em todas as escolas ou sequer de todas as áreas de conhecimento. A flexibilização pretendida **não pode privar os estudantes do acesso ao conhecimento**, como na prática poderá ocorrer com o Novo Ensino Médio anunciado. A proposta estabelece como única obrigatoriedade da escola a oferta de Matemática, Língua Portuguesa e Língua Inglesa. Assim, escolas poderão simplesmente abolir a oferta de componentes como Física, Química, Sociologia, Filosofia, História, Artes, Educação Física, Biologia... A gravidade desse fato dispensa maiores comentários.
4. A MP **não menciona aspectos fundamentais para um projeto de reforma do Ensino Médio** tais como:
  - a) Ações e diretrizes para formação de professores e valorização da carreira docente.
  - b) Condições materiais e organizacionais para que as escolas possam oferecer, com qualidade, currículos amplos e diversificados;
  - c) Indicações sobre a oferta de Ensino Médio noturno (30% das matrículas atuais);
  - d) Indicação de diretrizes para projetos de escola integrada ou de tempo integral ou indicação de legislação complementar a este respeito. O projeto parece desconhecer as avaliações de políticas públicas e projetos em andamento em vários estados e municípios brasileiros.
5. A **MP menciona a BNCC que, entretanto, não está ainda regulamentada**. Os princípios da BNCC, que constam no texto aprovado após consulta pública, não estão sendo considerados. Do mesmo modo, a extensão de conhecimentos propostos na BNCC são incompatíveis com as 1200 horas anunciadas.

Por esta razão, a SBF vem a público se manifestar **contra a forma e os termos com que foi apresentada a Reforma** e recomenda a retomada, **em caráter de urgência**, das discussões sobre um Projeto de Lei de Reforma do Ensino Médio brasileiro, com amplo debate com a sociedade e qualificada participação de especialistas e entidades científicas.

- XIX Escola de Verão Jorge  
André Swieca de Física  
Nuclear Experimental

OBF



Página Oficial da Olimpíada

OBFEF



Página Oficial da Olimpíada

PION



Portal SBF de  
Divulgação da Física

Sociedade Brasileira de Física